



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.949, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

*Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.917, de 14.12. 2012.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE, Função 12 – Educação, do Inciso II, parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

<b>Programas e Objetivos</b>		<b>2013</b>
<b>Programa</b>	<b>Caminho da Escola</b>	
Objetivo	....tem por objetivo a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino do município.	633.000,00

Art. 2º Acrescenta no Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade orçamentária 03 – Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE, Função 12 – Educação, no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.917, de 14.12.2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito